



TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.22.001 para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL "CAIO BRITO" EM COMEMORAÇÃO DO EVENTO, DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 30(TRINTA) MINUTOS DE DURAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista **CAIO BRITO**, para a realização de um show musical no evento "Desfile Cívico de 7 de setembro de 2025", a ser realizado no município de Pacajus/CE. A contratação inclui a prestação de serviços artísticos, conforme as condições e especificações detalhadas neste documento.

2. Justificativa

A contratação do artista **CAIO BRITO**, neste ato representado pela empresa CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº 46.266.140/0001-07, é justificada por sua **notória especialização** e grande relevância no cenário musical do forró, com fortes influências do piseiro e elementos do pop eletrônico, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste Processo de inexigibilidade. A escolha se fundamenta na sua capacidade de atrair e engajar um grande público, garantindo o sucesso do evento e a valorização cultural da comunidade local. A apresentação do artista é singular e atende às necessidades específicas do evento, o que impossibilita a competição em um processo licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Especificações Técnicas e Condições de Execução

3.1. Do Artista e da Prestação de Serviço

- **Nome do Artista/Grupo:** CAIO BRITO
- **Período da Contratação:** Um show completo.
- **Data da Apresentação:** 07 de setembro de 2025.
- **Horário da Apresentação:** 1h30min (uma hora e trinta minutos)
- **Local da Apresentação:** Praça da Matriz de Pacajus/CE, ou outro local a ser definido pela Secretaria.
- **Cachê:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Responsabilidades do Contratado:**
 - Prestar o serviço de show musical na data, horário e local estipulados.
 - Garantir a presença de todos os músicos e equipe técnica necessários para a apresentação.
 - Fornecer o Rider técnico e de palco (mapa de iluminação, sonorização, palco, camarim, etc.) com, no mínimo, 30 dias de antecedência.
 - Emitir a nota fiscal ou recibo correspondente ao valor total do cachê.



3.2. Das Responsabilidades do Contratante (Prefeitura Municipal de Pacajus)

- **Pagamento:** Efetuar o pagamento do cachê conforme as condições de pagamento estipuladas no contrato.
- **Estrutura do Evento:** Fornecer toda a infraestrutura necessária para a apresentação, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores, camarim, segurança e brigada de incêndio, de acordo com o Rider técnico fornecido pelo contratado.
- **Liberações e Licenças:** Obter todas as licenças e alvarás necessários para a realização do evento.
- **Apoio Logístico:** Ajudar na organização do espaço do camarim, que deve ser providenciado em local seguro e reservado, com climatização, água, toalhas e banheiros.

4. Das Condições de Pagamento

- **Valor:** O valor global da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em **parcela única**, por meio de Ordem Bancária, após a comprovação da efetiva prestação do serviço (realização do show), mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
- **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº **2001.13.122.0054.2.086**, sob o **Elemento de Despesas 3.3.90.39.00**, Subelemento 3.3.90.39.23 e **Fonte de Despesas 1500000000**.

5. Do Cronograma Físico-Financeiro

- **Data do Evento:** 07 de setembro de 2025.
- **Prazo para Pagamento:** Até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal e a comprovação do serviço prestado.

6. Critérios de Aceitação do Objeto

O serviço será considerado aceito após a verificação da efetiva realização do show no dia 07 de setembro de 2025, de acordo com as especificações técnicas, horários e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento do serviço será formalizado por meio de um atestado de capacidade técnica emitido pelo responsável da Secretaria de Cultura e Turismo.

7. Sanções Administrativas

Em caso de descumprimento injustificado das obrigações contratuais por parte do contratado, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo, mas não se limitando a, advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

8. Disposições Finais

Este Termo de Referência é parte integrante do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste contrato.


JOSE MAGNO DE CARVALHO SOUSA
Secretaria de Cultura e Turismo

Pacajus/CE, 22 de agosto de 2025.